



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

### AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Do: Presidente da Câmara,

Para: MARCILIO DE SOUZA ARRUDA

Agente de Contratação

O Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de /21 e art. 3º, parágrafo único Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como em resposta a solicitação - Formalização da demanda - , assinado pelo Demandante: JOÃO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, Diretor de Compras, vem por meio do presente **AUTORIZAR** proceder com a Contratação Direta, via Inexigibilidade, cujo objeto será a **Contratação de advogado ou sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria Legislativa com ênfase em processo Legislativo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Surubim- PE, de acordo com as normas e condições previstas no Termo de Referência.**

Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Surubim, para o exercício de 2025:

Órgão/Unidade/Subfunção:

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2026.0000

Categoria: 3.3.90.39.00

Dessa forma, considerando a fidúcia desta Gestão para o exercício das atividades aqui tratadas, encaminho o presente expediente para que o Agente de Contratação proceda de acordo com as seguintes deliberações:

1. Fundamentado, encaminhe os autos à Assessoria Jurídica para que a mesma emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido;
2. Em caso de favorável, o Parecer Jurídico quanto a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, proceder a Contratação da Sociedade **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº 32.320.967.0001-47, com sede à Rua Luiz Epaminondas, nº 226-B, Centro, Custódia/PE, CEP: 56640-000, solicitando deste, caso haja interesse, o comparecimento em 05 (cinco) dias, para assinatura do Instrumento Convocatório (Contrato), pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).;



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

3. Dá a publicidade necessária, bem como, proceder as informações do processo junto ao RemessaTCEPE / Sistema de Licitações e Contratos, em obediência às normativas do TCE/PE, no SITE oficial da Câmara Municipal e no PNCP.

Surubim, 07 de janeiro de 2025.

